



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. <u>33946</u> pág. <u>2325</u>
de: <u>19</u> / <u>02</u> / <u>2019</u>
Caderno: <u>Pub. Diversos</u>

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 692/2018	
INTERESSADO (A):	Maria Goretti Carvalho de Souza
ASSUNTO:	Manifestação referente à Decisão nº 333/2018-CD/FAPEAM no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 001/2016.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000541.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a manifestação da Senhora **Maria Goretti Carvalho de Souza** referente à Decisão nº 333/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM, que determinou a devolução dos valores recebidos no âmbito do PCE – Edital nº 001/2016 e a aplicação de penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

b) o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM às fls. 105, que encaminha a manifestação do DEAC, informando que a interessada apresentou a Prestação de Contas Técnica pendente (Relatório Final), sendo assim, se faz necessário à alteração da Decisão nº 333/2018;

c) o parecer nº 628/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela revogação do item I da Decisão nº 333/2018-CD/FAPEAM, mantendo o item II, conforme o disposto na Resolução nº 003/2017, tendo em vista o cumprimento intempestivo da obrigação estabelecida no Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista,

DECIDE:

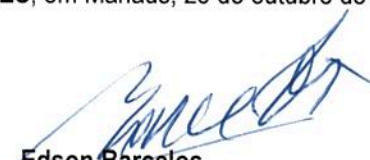
I **REVOGAR** o item I da Decisão nº 333/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM, haja vista a apresentação da Prestação de Contas Técnica Final pela Senhora **Maria Goretti Carvalho de Souza**, no âmbito do PCE – Edital nº 001/2016;

II **MANTER** o item II da Decisão acima mencionada, conforme disposto na Resolução nº 003/2017 – CD/FAPEAM;

III **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 25 de outubro de 2018.


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro